

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de reprografia e gerenciamento eletrônico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço para item licitado.

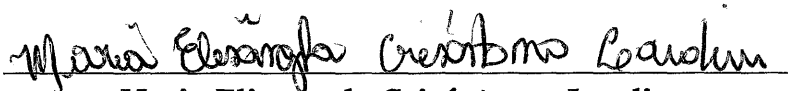
CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº. 32.400.171/0001-02, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1499/2023, de 27 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Milagres/CE, 24 de março de 2025.



Maria Elisangela Crisóstomo Landim
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Proteção Social